



OFÍCIO Nº. 184/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2021.

À Licitante

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00

A/C: Sr. Raphael dos Santos Rondon

Endereço: Avenida Filinto Muller (Lote PRQ Paiaguás), s/n, Quadra 01, Lote 4 – Bairro Paiaguás – Várzea Grande – MT

CEP: 78-148-594

Tel: (65) 98165-0103 / 98165-0016

Email: contato@dtresmt.com.br

Assunto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 18/2021** que tem por objeto Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB “APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA”**, localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Prezado Senhor,

Considerando a análise do Parecer Técnico (em anexo), do conjunto de documentos apresentados no envelope de proposta de preços apresentada por Vossa Senhoria junto ao Certame da **Tomada de Preços n.º 18/2021**, foi constatado que a variável na alíquota aplicada as



devidas fórmulas para definição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observando-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no Grupo C do BDI da Administração).

Desta forma, considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam



concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando que os itens 11.7 e 11.7.1 do Instrumento Convocatório, e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

11.7. *É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a solução.*

11.7.1. *Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.*

Desta feita, uma vez constatado ausência de informações importantes para análise e julgamento objetivo das propostas e que possam induzir esta comissão de licitação a erros, subsidiado pelos itens do edital explanado acima **e art. 43, § 3º da Lei 8.666/93** e demais decisões proferidas pela corte de contas do estado de Mato Grosso conforme elencadas acima, solicitamos que a esta empresa que encaminhe em sede de diligencia para complementação e instrução processual no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar de **04/09/2021** que se encerrará as 18:00hs do **dia 07/10/2021**, as seguintes informações:

1. EXTRATO DO PGDAS (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação.

É importante lembrar que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.



Destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peça para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elizangela Batista de Oliveira

Presidente da CPL

Carlino Benedito Custódio Araújo

Membro da CPL

Sergio Mesquita de Avila Neto

Membro da CPL



ANEXO - PARECER EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 29 de setembro de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº. 18/2021

Processo Administrativo: 743522/2021

Objeto:

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 168/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

1 – A empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** – Observa-se a folha nº 403 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021
Solicita Preços: 24/09/2021, às 09:00h.

A Empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.888.002/0001-88, inscrita em sua RUA SRA ESPERANÇA, N.º 35, BAIRRO JARDIM LERON, CEP. 78125-700, CUNHABIT, por intermédio de seu representante legal, Sr. APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 830.928 SUPINT e do CPF nº 80.143.881-72, declara para os devidos fins que está inscrito como:

() MICROEMPRESA – Receita Bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a tirar os benefícios e vantagens igualmente previstas por não se enquadrar em nenhuma das condições legais impostas pelo art. 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita Bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a tirar os benefícios e vantagens igualmente previstos por não se enquadrar em nenhuma das condições legais impostas pelo art. 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apta a usufruir do tratamento diferenciado com base na alínea III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 123/06, e que NÃO SE ENQUADRA em qualquer das hipóteses de exclusão estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, LO 147/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 13 e 1º do Decreto nº 6.306/05 e no art. 206 do Código Penal, no âmbito da Unidade de prevenção.

Como prova de veracidade, apresentamos junto a documentação de inscrição, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para comprovação da inscrição na forma do art. 5º da Instrução Normativa nº 153/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Quilomb, 16 de Agosto de 2021

CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 06.888.002/0001-88

APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA
CPF: 80.143.881-72

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO D** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):

CAG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021/PMVG

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
01	INSS - INSCRIÇÃO	1,00%	1,00%
02	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
03	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
04	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
05	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
06	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
07	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
08	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
09	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
10	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
11	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
12	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
13	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
14	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
15	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
16	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
17	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
18	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
19	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
20	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
21	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
22	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
23	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
24	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
25	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
26	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
27	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
28	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
29	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
30	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
31	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
32	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
33	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
34	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
35	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
36	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
37	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
38	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
39	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
40	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
41	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
42	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
43	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
44	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
45	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
46	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
47	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
48	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
49	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
50	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
51	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
52	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
53	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
54	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
55	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
56	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
57	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
58	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
59	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
60	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
61	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
62	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
63	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
64	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
65	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
66	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
67	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
68	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
69	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
70	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
71	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
72	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
73	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
74	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
75	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
76	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
77	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
78	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
79	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
80	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
81	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
82	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
83	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
84	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
85	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
86	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
87	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
88	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
89	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
90	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
91	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
92	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
93	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
94	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
95	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
96	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
97	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
98	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
99	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%
100	INSS - CONTRIBUIÇÃO	1,00%	1,00%

CAG Engenharia e Construção Ltda.
CNPJ nº 08.111.111/0001-00
R. 1000, 1000

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

Data da consulta: 29/09/2021 09:38:08
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 09.488.002/0001-46
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

2 – A empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** - Observa-se a folha nº 455 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO BIREL
CNPJ: 26.574.991/0001-00

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Sessão Pública: 24/08/2021, às 09h00min.

A Empresa **D TRÊS INCORPORADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, constituída na Junta Comercial em 17/11/2016, sob NIRE nº 0100010418-6 com sede à Av. FILINTO MULLER 1207-INSQ PÁDUAZAS - S/N 001-139 DISTRITO PARQUE PARAGUAIAS - Várzea Grande-MT, e-mail: contato@dtresincorporadora.com.br, através de sua proprietária e Sra. Regiane Gonçalves Carvalho, empresária, portador do CPF nº 005.289.081-00, carteira de identidade nº. 1.0003245, órgão expedidor SSP/MT, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Raphael dos Santos Fardim, portador da Carteira de Identidade nº 1432781-3 SSP/MT e do CPF nº 966.727.101-68, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apta a solicitar o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 48º da referida Lei a qual não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Várzea Grande-MT, 24 de Agosto de 2021.

D TRÊS INCORPORADORA
CNPJ nº 26.574.991/0001-00
Rafael dos Santos Fardim
Carteira de Identidade nº 1432781-3 SSP/MT
CPF nº 966.727.101-68

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO C** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	
GRUPO A	
A1 (A) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARZÁ CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM AUMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAR, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDÃO 202/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,50%
TOTAL DO GRUPO A =	4,50%
GRUPO B	
B1 (B) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50% A 1,50%)	1,21%
B2 (B) SEGUROS - (ACORDÃO 202/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,50% A 1,50%)	0,40%
B3 (B) GARANTIAS - (ACORDÃO 202/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,50% A 1,50%)	0,40%
B4 (B) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50% A 1,20%)	1,30%
B5 (B) LUCRO (ACORDÃO 202/2013 - 0,50% A 0,80%)	1,40%
TOTAL DO GRUPO B =	16,81%
GRUPO C	
C1 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 40,00%)	40,00%
C2 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 5,00%)	5,00%
C3 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 2,00%)	2,00%
C4 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50%)	0,50%
C5 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50%)	0,50%
C6 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50%)	0,50%
C7 (C) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - (ACORDÃO 202/2013 - 0,50%)	0,50%
TOTAL DO GRUPO C =	18,50%
TOTAL BDI (ACORDÃO 202/2013)	29,81%

BDI = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7) x 1,1

1-4

Obs:

A1 = taxa representativa das despesas de rotina da Administração Central;

B = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

D = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa de Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Observação:

1) Composição do BDI, observando-se a Portaria de regulamentação dos termos do Acórdão 236/2013 do TCU.

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

>Consulta Optantes

Data da consulta: 29/05/2021 10:01:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ: 06.574.991/0001-00

CNPJ: 06.574.991/0001-00

A opção pelo Simples Nacional é obrigatória para os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700-Fone: (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Fouad Bassim Chokr
Fouad Bassim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

Israel Rosberg
Israel Rosberg Costa
Engenheiro Eletricista
CREA - MT048484

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-E

Matheus Marcizoni Leite

Matheus Marcizoni Leite
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157

Pedro França
Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

Vitor Gustavo Verhagen
Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989